

PORTARIA REITORIA UESC Nº 427/2024

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Processo SEI n.º 073.6820.2024.0013687-06,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Anexo I do Edital UESC nº 91, de 22 de maio de 2024, que tornou público o processo seletivo de Professor(a) Formador(a), cadastro reserva, Docentes UESC e externos, para os cursos de Licenciatura em Biologia, Física, Letras Vernáculas, Matemática e Pedagogia, modalidade a distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da UESC, na forma indicada a seguir:

➤ **Onde se lê:**

ANEXO I DO EDITAL UESC Nº 91/2024

Professor Formador UAB/CAPES/UESC – Cadastro reserva.

Curso: Licenciatura em Biologia

Grupo	Área de atuação	Subárea	Departamento – Candidato(a) docente da UESC	Formação exigida – Candidatos(as) externos
B04	Educação 3	Psicologia da educação Psicologia da aprendizagem Psicologia do desenvolvimento	DCIE	Licenciatura ou Bacharelado em Psicologia ou Pedagogia com Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> nas áreas

➤ **Leia-se:**

ANEXO I DO EDITAL UESC Nº 91/2024

Professor Formador UAB/CAPES/UESC – Cadastro reserva.

Curso: Licenciatura em Biologia

Grupo	Área de atuação	Subárea	Departamento – Candidato(a) docente da UESC	Formação exigida – Candidatos(as) externos
B04	Educação 3	Psicologia da educação Psicologia da aprendizagem Psicologia do desenvolvimento	DCIE DFCH	Licenciatura ou Bacharelado em Psicologia ou Pedagogia com Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> nas áreas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Edital.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 6 de junho de 2024.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16, Salobrinho

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil | Tel: (73) 3680-5458

E-mail: reitoria@uesc.br

EDITAL UESC Nº 91/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) - CADASTRO RESERVA - DOCENTES UESC E EXTERNOS - PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA, FÍSICA, LETRAS VERNÁCULAS, MATEMÁTICA E PEDAGOGIA – MODALIDADE A DISTÂNCIA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) da UESC.

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para cadastro reserva de Professor Formador para os Cursos de Licenciatura em Biologia, Física, Letras Vernáculas, Matemática e Pedagogia, na modalidade a distância, nos termos da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, consoante às normas dispostas nas Portarias CAPES nºs 15, de 23 de janeiro de 2017, 102, de 10 de maio de 2019 e 33, de 16 de fevereiro de 2023, para atendimento à demanda do Sistema UAB, no âmbito da UESC, circunscrito às normas presentes neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este edital objetiva a seleção de candidatos (cadastro reserva) para atuarem como bolsistas nas atividades diretamente vinculadas às finalidades do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), em obediência à legislação em vigor, em especial ao art. 37 da Constituição Federal/88, os normativos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).
- 1.2 A validade deste processo seletivo será de 24 meses, a contar da publicação do resultado final deste edital, podendo ser renovada, a critério da Instituição, pelo prazo máximo estipulado pela Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.3 Completado o prazo máximo de renovação do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para o mesmo beneficiário fica condicionada, obrigatoriamente, a sua aprovação em nova seleção.
- 1.4 A participação neste processo seletivo pode ocorrer por docentes da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC e por docentes externos.
- 1.5 As convocações só ocorrerão depois de chamados os candidatos do cadastro de reserva aprovados nos editais nºs 168/2022, 187/2023 e 12/2024.

2 DAS BOLSAS, DAS FUNÇÕES E DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com o disposto nas Portarias CAPES: nº 183, de 21 de outubro de 2016; nº 15, de 23 de janeiro de 2017, nº 102, de 10 de maio de 2019 e nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.
 - 2.1.1 Para efeitos deste Edital, considera-se:
Grupo 4: modalidade de bolsa de Professor Formador.
- 2.2 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com os critérios e modalidades abaixo descritos:
 - I. Professor Formador I: valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais), sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
 - II. Professor Formador II: valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais), sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.



- 2.3 O Professor Formador terá direito a um quantitativo de bolsas a depender da carga horária da disciplina para a qual for atribuído.
- 2.4 As condições para o acúmulo de bolsas obedecerão ao estabelecido na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, nas Portarias CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023.
- 2.5 São atribuições do Professor Formador:
- I. Apresentar o planejamento da disciplina, plano de ensino, de acordo com modelo definido e apresentado pela Coordenação do Curso, que contemple a definição do conteúdo programático, a partir da ementa da disciplina, os objetivos, a metodologia, as atividades avaliativas e as referências;
 - II. Elaborar o cronograma das atividades presenciais e a distância e as avaliações de acordo com o cronograma do Curso, definido pela Coordenação;
 - III. Participar do planejamento do semestre com os demais professores do Curso e sua respectiva Coordenação;
 - IV. Ministras aulas presenciais teóricas e/ou práticas de acordo com calendário previamente definido;
 - V. Participar dos encontros presenciais no Polo de Apoio Presencial, a partir de programação definida pela Coordenação do Curso;
 - VI. Ministras aulas no formato de videoaulas, orientadas pela Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da UESC;
 - VII. Realizar a formação dos Tutores no que tange aos conteúdos e requisitos da disciplina sob sua responsabilidade, a partir de cronograma elaborado pela Coordenação de Curso;
 - VIII. Instruir os Tutores sobre as atividades que serão realizadas pelos discentes;
 - IX. Elaborar o material didático-pedagógico impresso, com o apoio da Equipe Multidisciplinar; quando necessário;
 - X. Acompanhar as atividades dos Tutores, por meio de reuniões periódicas, que devem acontecer pelo menos uma vez por semana, no desenvolvimento das atividades específicas da sua disciplina;
 - XI. Preparar e corrigir as avaliações presenciais e a distância, com o auxílio dos Tutores;
 - XII. Acompanhar o progresso dos discentes na sua disciplina pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
 - XIII. Proceder com os registros acadêmicos, em conformidade com o Regimento da UESC e demais regulamentações dos Cursos de Educação a Distância, no âmbito da UESC, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário acadêmico;
 - XIV. Participar de capacitações presenciais (na UESC) ou remotas;
 - XV. Quando alguma atividade de caráter presencial não puder ser executada devido a excepcionidades, outras metodologias e ferramentas tecnológicas deverão ser adotadas para sua execução de forma remota;
 - XVI. Observar as obrigações do bolsista do Sistema UAB, estabelecidas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 2.6 O não cumprimento de alguma das atribuições pode justificar o desligamento do professor do Programa.



3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via INTERNET, mediante preenchimento de formulário de inscrição, que estará disponível no link: <https://forms.gle/9fwBUycnft51J8Jv7>.

3.1.1 Período de envio das inscrições: entre 09:00h do dia 14/06/2024 e 15:00h do dia 28/06/2024. O link do formulário de inscrição estará disponível a partir desta data.

3.2 Os(As) **professores(as) da UESC**, no ato da inscrição, deverão enviar obrigatoriamente os documentos digitalizados (legível) abaixo relacionados, no formato pdf:

- I. Comprovante de vínculo como docente da Universidade Estadual de Santa Cruz e departamento (conforme Anexo I) emitido a partir de maio de 2024;
- II. Caso não possua Mestrado ou titulação superior, comprovante de experiência no magistério superior como professor, com experiência mínima de 3 (três) anos, ou
- III. Caso tenha Mestrado ou titulação superior, comprovante de experiência no magistério superior como professor, com experiência mínima de 1 (um) ano;
- IV. Barema de Títulos com a coluna número do documento preenchida e com cópia dos documentos comprobatórios ordenados e enumerados, para pontuação, conforme descrito no Anexo II. Ficar atento para os anos que serão considerados no barema;

3.3 Os(As) **professores(as) externos**, no ato da inscrição, deverão enviar obrigatoriamente os documentos digitalizados (legível) abaixo relacionados, no formato pdf:

- I. Documento de Identidade com fotografia, que tenha validade nacional;
- II. Diploma de graduação na área de formação exigida do grupo de temas de atuação de candidatura (ver Anexo I) emitido por instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo INEP/MEC ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem (frente e verso), quando for o caso. No formulário de inscrição haverá campo próprio para upload do diploma;
- III. Diploma de pós-graduação na área de formação exigida do grupo de temas de atuação de candidatura (ver Anexo I) emitido por instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo INEP/MEC ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem, quando for o caso (frente e verso). No formulário de inscrição haverá campo próprio para upload do diploma;
- IV. Caso não possua Mestrado ou titulação superior, comprovante de experiência no magistério superior como professor, com experiência mínima de 3 (três) anos, ou
- V. Caso tenha Mestrado ou titulação superior, comprovante de experiência no magistério superior como professor, com experiência mínima de 1 (um) ano;
- VI. Barema de Títulos com a coluna número do documento preenchida e com cópia dos documentos comprobatórios ordenados e enumerados,



para pontuação, conforme descrito no Anexo II. Ficar atento para os anos que serão considerados no barema;

VII. Vídeo, de no máximo 10 minutos, apresentando algum conteúdo específico do grupo de temas de atuação de candidatura. O link para o vídeo deverá ser disponibilizado em campo próprio, disponível no formulário de inscrição;

VIII. Comprovante de residência emitido a partir de maio de 2024 em nome do(a) candidato(a).

3.4 Os documentos solicitados nos subitens “I a IV” do item 3.2 e “I” a “VI” do item 3.3 deverão ser digitalizados em formato PDF de boa qualidade e legível, na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), contendo carimbo e assinatura de autoridade competente, com todas as páginas (frente e verso, quando houver informação) e nos casos dos documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade do documento.

3.4.1 Para os subitens “I”, “II”, “III” do item 3.2 e “I”, “II”, “III”, “IV” e “V” do item 3.3, o tamanho máximo de cada documento é de 1MB.

3.4.2 Para o subitem “IV” do item 3.2 e “VI” do item 3.3, o tamanho máximo do documento é de 10 MB.

3.5 Para efeito dos subitens “II” e “III” do item 3.3, o Título Acadêmico (diploma de graduação e de titulação superior) obtidos no exterior deverão estar validados no Brasil, consoante ao disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Portaria MEC nº. 22, de 13 de dezembro de 2016, na Resolução CNE/CES nº. 1, de 25 de julho de 2022, e na Portaria MEC nº.1.151, de 19 de junho de 2023.

3.6 Para efeitos dos subitens “II” e “III” do item 3.2 e “IV” e “V” do item 3.3 deste edital, serão aceitos os seguintes comprovantes de docência no magistério superior: contracheque ou declaração da instituição de ensino assinada pelo responsável com carimbo (assinatura e CNPJ que identifiquem a mesma) ou assinatura digital com verificação de autenticidade.

3.6.1 Histórico acadêmico, auto declaração, declaração de participação em equipe de trabalho de Projeto Universidade para Todos, Programa de Iniciação à Docência e outros equivalentes, declaração como tutor não serão aceitos como comprovante de docência.

3.7 Para efeitos do subitem “IV” do item 3.2 e “VI” do item 3.2 e 3.3 deste edital, indicar nos documentos ou declarações, a(s) área(s) de atuação (ou disciplinas), em conformidade com o exigido na primeira coluna do Barema (Anexo II).

3.8 Para efeitos do subitem “VII” do item 3.3, o vídeo poderá estar disponível em qualquer plataforma e não precisa ser público. Ele pode ser gravado via celular ou pelo computador. O(A) candidato(a) deve apresentar-se no vídeo, identificando o tema e o conteúdo específico que irá discorrer. O vídeo não será publicado ou divulgado em nenhum meio de comunicação ou mídia social pela banca examinadora.

3.8.1 As ementas das disciplinas dos cursos EaD podem ser consultadas no link: <https://nead.uesc.br/>, clicando na aba Cursos>Graduação, selecionando o curso desejado.

3.9 As inscrições serão homologadas pelo Núcleo de Educação a Distância, após análise e conferência de toda documentação exigida e entregue pelos(as)



candidatos(as).

3.10 A falta de algum dos documentos dos itens 3.2, no caso de candidato(a) professor(a) da UESC, e 3.3, no caso de candidato(a) professor(a) externo, implicará na não homologação da inscrição, sendo incabível pedido de recurso com envio de documentação após o período de inscrições.

3.11 Um(a) candidato(a) poderá concorrer em, no máximo, dois grupos (definidos no Anexo I). O formulário de inscrição permite o envio de documentação para, no máximo, dois grupos de candidatura.

3.12 Não serão aceitas inscrições via correios.

3.13 Documentos homologados em outros certames não garantem o deferimento no presente Edital.

3.14 As inscrições poderão ser prorrogadas, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação da prorrogação no endereço eletrônico da UESC e a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

3.15 A UESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos(as) candidatos(as). Assim, é recomendável que o(a) candidato(a) realize a sua inscrição com a devida antecedência.

3.16 Caso exista mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição enviada dentro do prazo estabelecido no item 3.1.1.

3.17 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) tem disponibilidade para participar dos encontros presenciais no Polo de Apoio Presencial, às expensas da UESC a partir de programação definida pela Coordenação do Curso ao qual estará vinculado.

3.17.1 Não é previsto custeio para os polos de Ilhéus e Itabuna.

3.17.2 Para os(as) candidatos(as) externos que residam fora do eixo Itabuna-Ilhéus, não é previsto custeio de deslocamento para o Polo de Apoio Presencial, às expensas da UESC.

3.18 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção Pública.

3.19 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

3.20 Somente serão aceitos diplomas ou certificados de conclusão de curso de graduação reconhecidos e, se de origem estrangeira, devidamente revalidados no Brasil.

3.21 Para fins de pontuação na Prova de Títulos, relativos ao item de Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu*, se for o caso, somente serão considerados os diplomas expedidos por curso credenciado, se nacional, ou devidamente revalidado, se expedido por instituição de ensino superior estrangeira, em conformidade com a legislação em vigor.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação dos pedidos de inscrição será pautada na análise da documentação apresentada previsto nos itens 3.2, para o caso de candidato(a)



professor(a) da UESC e 3.3, para candidato(a) professor(a) externo, deste Edital.
4.2 O resultado da homologação será divulgado no site da UESC (www.uesc.br) no dia 03/07/2024, sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a obtenção desta informação.

4.3 O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição não homologada pode interpor recurso, através de requerimento devidamente fundamentado e enviado pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/FcAycWnWXREfyVV46>, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contado da publicação da homologação da inscrição, no site oficial da UESC.

4.3.1 É vedado o envio de documentos novos.

4.3.2 Para apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário padrão disponibilizado no Anexo III e, em seguida, enviá-lo por formulário eletrônico.

4.4 Será indeferido o recurso:

a) Sem assinatura do requerente;

b) Sem justificativa;

c) Apresentado em conjunto com outros(as) candidatos(as), isto é, de forma coletiva;

d) Sem especificação do item e do subitem ao qual se refere;

e) Enviado fora do prazo;

4.5 Não serão aceitos recursos dos recursos.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo constará das seguintes etapas:

a) Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital no item 3.2 (candidatos(as) professores(as) da UESC) e 3.3 (candidatos(as) professores(as) externos). Esta etapa é eliminatória e seu resultado será publicado na página da UESC (www.uesc.br).

b) Cálculo da Nota da prova de títulos para os(as) candidatos(as) docentes da UESC;

c) Cálculo da Nota da prova de títulos e do vídeo para os(as) candidatos(as) externos.

5.2 Uma lista classificatória será criada para os(as) candidatos(as) docentes da UESC e outra lista classificatória para os(as) candidatos(as) externos.

6. DA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) DOCENTES DA UESC

6.1 A Prova de Títulos será realizada em obediência estrita aos itens dispostos no barema, disponível no Anexo II deste Edital. Esta etapa é classificatória.

6.2 Um título será contabilizado apenas uma vez no barema (Anexo II).

6.3 A Nota Final da seleção será aquela obtida na Prova de Títulos, conforme Barema (Anexo II).

7. DA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E DO VÍDEO PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) EXTERNOS



7.1 A nota máxima do vídeo é 100 (cem) e será avaliado de acordo com o seguinte barema:

ITEM	PONTUAÇÃO
Duração do vídeo de no máximo 10 minutos.	10,00
Apresentação do(a) professor(a)	10,00
Apresentação do tema a ser abordado e objetivos a serem alcançados	20,00
Metodologia de apresentação do conteúdo	50,00
Conclusão do vídeo	10,00

7.2 Caso não seja possível acessar o vídeo pelo link disponibilizado, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

7.3 A Prova de Títulos será realizada em obediência estrita aos itens dispostos no barema, disponível no Anexo II deste Edital.

7.4 Um título será contabilizado apenas uma vez no barema (Anexo II).

7.5 A Nota Final da seleção será a média simples do barema (Anexo II) e vídeo.

7.6 O(A) candidato(a) com nota final inferior a 40 pontos será desclassificado(a).

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para efeitos de desempate, serão considerados os critérios relacionados a seguir, obedecendo à ordem disposta:

- a) Maior experiência em educação a distância;
- b) Maior experiência no magistério superior;
- c) Maior idade.

9 DO RESULTADO

9.1 O Resultado Preliminar constará o registro das notas por ordem de classificação. Uma lista classificatória será criada para os(as) candidatos(as) docentes da UESC e outra lista classificatória para os(as) candidatos(as) externos.

9.2 O(a) candidato(a) poderá recorrer ao resultado preliminar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação, através de requerimento devidamente fundamentado e enviado pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/FcAycWnWXREfyVV46>.

9.2.1 É vedado o envio de documentos novos.

9.2.2 Para apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário padrão disponibilizado no Anexo III e, em seguida, enviá-lo por formulário eletrônico.

9.3 Só serão aceitos recursos de pontuação de títulos que forem interpostos individualmente, dentro do prazo, que estejam devidamente fundamentados.

9.4 O Resultado Final do processo seletivo será publicado mediante Portaria, emitida pelo Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) ficarão em cadastro reserva e serão convocados(as), pelo Núcleo de Educação a Distância (NEaD) junto com as coordenações de curso EaD via site <https://nead.uesc.br/> e e-mail informado no formulário de inscrição, obedecendo à ordem de classificação e conforme demanda, quando houver, respeitando as normativas da CAPES e UESC.

10.2 Primeiro serão convocados os docentes UESC, conforme lista de classificação.



- 10.3 Um(a) candidato(a) que não seja do quadro de docentes da UESC, será convocado(a), por ordem de classificação, se não houver candidato(a) do quadro docente da UESC aprovado para a vaga e após consulta a área de conhecimento para indicação docente, conforme portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 10.4 A classificação em um grupo não implica que o(a) professor(a) classificado(a) será convocado(a) para ministrar todas as disciplinas daquele grupo.
- 10.5 Um(a) candidato(a) aprovado(a) em um grupo poderá ser convocado(a) para atuar em outro grupo desde que não haja professor aprovado neste último ou não tenha mais nenhum candidato(a) a ser convocado(a) para a vaga e o(a) candidato(a) aprovado(a) tenha formação em área compatível com o grupo.
- 10.6 São requisitos para a contratação:
- Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no Brasil;
 - Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
 - Ter disponibilidade para desenvolver as atividades inerentes ao cargo;
 - Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais no Polo de Apoio Presencial, às expensas da UESC.
- 10.7 Para a implementação da bolsa será exigida a assinatura de Termo de Compromisso do Bolsista, bem como a apresentação de declaração de não acúmulo de bolsas e outros documentos que serão exigidos aos(as) convocados(as).
- 10.8 O não cumprimento das atividades inerentes à função de Professor Formador na sua totalidade e com a qualidade requerida implicará no seu imediato desligamento.
- 10.9 O desligamento do bolsista por não cumprimento das atividades inerentes à vaga implicará no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pelo Sistema da Universidade Aberta do Brasil da UESC, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do desligamento.

11 DO CRONOGRAMA

Eventos	Data ou período
Inscrições	Entre 09:00h do dia 14 de junho de 2024 e 15:00h do dia 28 de junho de 2024
Homologação de inscrição	03 de julho de 2024
Interposição de recurso de homologação de inscrição	04 e 05 de julho de 2024
Resultado dos recursos e homologação final	09 de julho de 2024
Resultado preliminar	22 de julho de 2024
Interposição de recurso de pontuação de títulos	23 e 24 de julho de 2024
Resultado dos recursos	25 de julho de 2024
Resultado final	25 de julho de 2024



12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o (a) candidato (a) conhece e aceita as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 12.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) observar a legislação aplicável no caso de descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.
- 12.3 O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à contratação, implicará na eliminação do (a) candidato (a), sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 12.4 Todos os atos administrativos, inerentes a este processo seletivo, serão publicados, exclusivamente, no sítio oficial da UESC (www.uesc.br), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar tais publicações e de observar os procedimentos e prazos estabelecidos nas normas dispostas neste Edital e na legislação vinculada.
- 12.5 A UESC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as).
- 12.6 Quaisquer dúvidas ou reclamações deverão ser encaminhadas, por e-mail para endereço eletrônico uabuesc@uesc.br, a fim de que possam ser dirimidas.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo NEaD.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 22 de maio de 2024.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**



ANEXO I DO EDITAL UESC Nº 91/2024
Professor Formador UAB/CAPES/UESC – Cadastro reserva.

Curso: Licenciatura em Biologia

Grupo	Área de atuação	Subárea	Departamento – Candidato(a) docente da UESC	Formação exigida – Candidatos(as) externos
B01	Química	Química orgânica Química inorgânica	DCB DCEX	Licenciatura ou bacharelado em Química ou Biologia com Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> nas áreas
B02	Educação 1	Didática Avaliação Currículo	DCIE	Licenciatura em Pedagogia com Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> na área
B03	Educação 2	História da educação Gestão escolar Políticas públicas	DCIE	Licenciatura em Pedagogia com Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> na área
B04	Educação 3	Psicologia da educação Psicologia da aprendizagem Psicologia do desenvolvimento	DCIE	Licenciatura ou bacharelado em Psicologia ou Pedagogia com Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> nas áreas
B05	Estatística	Bioestatística	DCEX DCB	Licenciatura ou bacharelado em Biologia ou Matemática com Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> nas áreas
B06	Geologia	Geologia geral	DCAA DCB	Licenciatura ou bacharelado em Geologia, Geografia ou Agronomia com Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> nas áreas
B07	Ciências humanas	Filosofia	DFCH	Licenciatura ou bacharelado em Filosofia com Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> na área
		Sociologia Ética Epistemologia		Licenciatura ou bacharelado em Filosofia ou Ciências Sociais com Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> nas áreas
B08	Imunologia	Imunologia geral	DCB	Licenciatura ou bacharelado em Biologia ou Biomedicina com Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> nas áreas
B09	Matemática	Matemática básica	DCEX	Licenciatura ou



Grupo	Área de atuação	Subárea	Departamento – Candidato(a) docente da UESC	Formação exigida – Candidatos(as) externos
			DEC	bacharelado em Matemática com Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> na área
B10	Morfologia	Histologia Embriologia	DCB	Licenciatura ou bacharelado em Biologia com Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> na área
B11	Zoologia 1	Vertebrados Fisiologia animal comparada Sistemática e taxonomia Paleontologia	DCB	Licenciatura ou bacharelado em Biologia com Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> na área
B12	Zoologia 2	Invertebrados Protistas Evolução	DCB	Licenciatura ou bacharelado em Biologia com Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> na área

Curso: Licenciatura em Física

Grupo	Área-tema de atuação	Disciplinas	Departamento – Candidato(a) docente da UESC	Formação exigida – Candidatos(as) externos
F01	Física	Física I	DCEX DEC	Licenciatura ou bacharel em Física ou áreas afins
		Física II		
F02	Física - Experimental I	Laboratório de Física I	DCEX DEC	Licenciatura ou bacharel em Física ou áreas afins
		Laboratório de Física II		
F03	Matemática	Calculo II	DCEX	Licenciatura ou bacharel em Matemática
		Elementos de Matemática Avançada		
F04	Física ou Astronomia	Tópicos Especiais em Física - Astronomia	DCEX	Licenciatura ou Bacharel em Física
F05	Física ou Física Nuclear	Tópicos especiais em Física – Física Nuclear	DCEX	Licenciatura ou Bacharel em Física
F06	Educação	Didática	DCIE DLA	Licenciatura em Educação ou áreas afins
		Educação Especial Inclusiva		
		Produção de Material didático		



Curso: Licenciatura em Letras Vernáculas

Grupo	Área-tema de atuação	Disciplinas	Departamento – Candidato(a) docente da UESC	Formação exigida – Candidatos(as) externos
L01	Ciências humanas	Filosofia e educação	DCIE DFCH	Licenciatura em Pedagogia ou Filosofia com Pós - graduação <i>Lato</i> ou <i>Stricto sensu</i>

CURSO: Licenciatura em Matemática

Grupo	Área-tema de atuação	Disciplinas	Departamento – Candidato(a) docente da UESC	Formação exigida – Candidatos(as) externos
M01	Cálculo	Cálculo I	DCEX DEC	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou áreas afins
		Pré Cálculo		
M02	Geometria	Construções Geométricas	DCEX	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou áreas afins
		Geometria Espacial		
M03	Geometria Analítica	Geometria Analítica I	DCEX DEC	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou áreas afins
		Geometria Analítica II		
		Álgebra Linear I		
M04	História da Matemática	História da Matemática	DCEX	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou áreas afins
M05	Atividade de Extensão	Seminário I	DCEX	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou áreas afins
		Atividade de Extensão I		
		Atividade de Extensão II		
M06	Didática	Didática	DCIE	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins
M07	Educação e Tecnologias	Educação e Tecnologias	DCEX	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou áreas afins
		Informática no Ensino de Matemática		
M08	Leitura e Produção Textual	Leitura e Produção Textual	DLA	Licenciatura em Letras ou áreas afins
M09	Educação	Metodologia do Ensino de	DCEX	Licenciatura em



	Matemática	Matemática		Matemática ou áreas afins
--	------------	------------	--	---------------------------

CURSO: Licenciatura em Pedagogia

Grupo	Área-tema de atuação	Disciplinas	Departamento – Candidato(a) docente da UESC	Formação exigida – Candidatos(as) externos
P01	Psicologia	Psicologia e Educação I Psicologia e Educação II	DCIE DFCH	Licenciatura em Pedagogia, Psicologia ou áreas afins com Pós - graduação <i>Stricto sensu</i> em Educação ou Ensino
P02	Didática e Currículo	Didática e Tecnologias I Didática e Tecnologias II Fundamentos da Docência Currículo Avaliação da Aprendizagem Educação e relações étnico-raciais	DCI	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins com Pós - graduação <i>Stricto sensu</i> em Educação ou áreas afins



ANEXO II DO EDITAL UESC Nº 91/2024

Professor Formador UAB/CAPES/UESC – Cadastro reserva.

Barema da Prova de Títulos

Atividades Didáticas entre os anos de 2018 a 2023.					
ITEM	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO	NÚMERO DO DOCUMENTO	OBTIDOS
Atuação como docente em curso superior (modalidades presencial ou a distância) em áreas para as quais está se candidatando.	3,0 (por semestre)	10	30,00		
Atuação como docente em curso superior (modalidades presencial ou a distância) em áreas distintas das que está se candidatando.	2,00 (por semestre)	10	20,00		
Atuação como tutor na educação a distância em curso superior (Graduação ou Pós-Graduação)	1,00 (por ano)	10	10,00		
Cursos de Pós-Graduação (Será considerada apenas a pontuação da maior titulação do candidato)					
ITEM	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO	NÚMERO DO DOCUMENTO	OBTIDOS
Doutorado	10,00	1	10,00		
Mestrado	5,00	1	5,00		
Outras Atividades entre os anos de 2018 a 2023					
ITEM	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO	NÚMERO DO DOCUMENTO	OBTIDOS
Coordenação de curso da modalidade a distância (Graduação ou Pós-Graduação) ou Coordenador de Colegiado	1,00 (por semestre)	10	10,00		
Coordenação de curso da modalidade presencial (Graduação ou Pós-graduação) ou Coordenador de Colegiado	1,00 (por semestre)	10	10,00		
Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão	2,00 (por ano)	5	10,00		
Total de pontos			100,00		



ANEXO III DO EDITAL UESC Nº 91/2024
Professor Formador UAB/CAPES/UESC – Cadastro reserva.

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) - CADASTRO RESERVA
- DOCENTES UESC - PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA, FÍSICA,
LETRAS VERNÁCULAS, MATEMÁTICA E PEDAGOGIA – MODALIDADE A DISTÂNCIA
DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) da
FORMULÁRIO DE RECURSO

Candidato(a):		CPF:	
Curso:			
Etapa:	<input type="checkbox"/> Homologação de inscrição		
	<input type="checkbox"/> Resultado preliminar		

Justificativa e Fundamentação:

Assinatura do candidato
(assinar como está no documento de identificação ou assinatura eletrônica gov.br)

